

TERMO DE REFERÊNCIA Nº ____/2026

Processo Administrativo Interno nº 3403/2025

Instrumento: Termo de Colaboração nº 46/2025 – Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB)

Contratante: Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP

Objeto: Contratação de empresa especializada em customização de plataforma digital para atendimento das necessidades operacionais, metodológicas, informacionais e de comunicação do Projeto CDB

1. Contextualização e enquadramento

O Instituto de Capacitação Social e Profissional – ICASOP executa o Projeto Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) no âmbito do Termo de Colaboração nº 46/2025, havendo previsão, no item 13.2 do Plano de Trabalho, para contratação de customização de plataforma digital, na quantidade de 01 (uma) solução, em parcela única, ao valor estimado de R\$ 312.085,65 (trezentos e doze mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), como despesa necessária ao suporte tecnológico do Projeto. O Plano de Trabalho também vincula a solução à meta de criação de site e redes sociais do programa, com plataforma ativa e atualizações regulares, e à metodologia de levantamento, sistematização e análise de dados territoriais e socioeconômicos.

O presente Termo de Referência é elaborado como ato contínuo do procedimento instaurado pela Diretoria Executiva, observando o padrão institucional do ICASOP para contratações vinculadas a parcerias, com foco em rastreabilidade, motivação, comparabilidade de propostas, fiscalização, aceite e pagamento condicionado à efetiva entrega e homologação dos produtos contratados.

2. Justificativa da contratação e nexos com o Projeto CDB

A contratação é necessária para dar suporte tecnológico à execução do Projeto CDB, especialmente no que se refere à organização de fluxos de informação, cadastro e acompanhamento de demandas territoriais, sistematização de dados, produção de diagnósticos, geração de relatórios, apoio ao monitoramento de metas e fortalecimento dos canais de participação e transparência.

A metodologia do Projeto CDB está estruturada sobre ciclos contínuos de coleta, organização, sistematização, análise e encaminhamento de demandas sociais, com articulação entre polos, grupos regionais, instâncias de gestão e produção de relatórios. Nesse contexto, a plataforma digital não constitui elemento acessório, mas instrumento operacional para qualificação da execução, registro estruturado das informações e apoio ao monitoramento das ações.

Por sua natureza, trata-se de serviço técnico especializado de customização e implantação de solução digital, e não de mera aquisição de software de prateleira. O relatório de mercado do Setor de Compras aponta, como padrão mínimo aceitável, a contratação de solução que contemple levantamento funcional, plano de implantação/customização, ambiente

parametrizado, homologação, treinamento inicial, suporte assistido e documentação mínima da solução.

3. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de customização de plataforma digital destinada ao Projeto CDB, compreendendo, no mínimo:

- a) Levantamento funcional inicial;
- b) Parametrização e customização da solução conforme as necessidades do Projeto;
- c) Implantação e disponibilização de ambiente apto a testes;
- d) Homologação funcional pelo ICASOP;
- e) Treinamento inicial de usuários-chave;
- f) Suporte assistido inicial, com SLA;
- g) Entrega de documentação técnica e operacional mínima; e
- h) Disponibilização de solução apta ao uso institucional, com rastreabilidade mínima, gestão de perfis e aderência às rotinas do Projeto.

4. Quantitativo, prazo e valor de referência

O quantitativo da contratação corresponde a 01 (uma) solução de plataforma digital customizada, com execução conforme cronograma de entregáveis a ser consolidado no contrato.

Observa-se como referência orçamentária do Plano de Trabalho o valor estimado de R\$ 312.085,65 (trezentos e doze mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à rubrica 13.2 – Customização de Plataforma Digital. Esse valor possui natureza estimativa e servirá como parâmetro de compatibilidade orçamentária, sem afastar a necessidade de coleta comparativa de propostas e julgamento objetivo por menor preço global entre propostas válidas.

O prazo global de execução deverá ser indicado na proposta.

5. Objetivo geral e objetivos específicos

O objetivo geral da contratação é disponibilizar ao Projeto CDB solução digital customizada, apta a apoiar a organização, o registro, a sistematização, a análise e o acompanhamento de informações e fluxos operacionais do programa, com aderência às suas necessidades metodológicas e de monitoramento.

Constituem objetivos específicos:

- a) Estruturar ambiente digital compatível com os fluxos e rotinas do Projeto;
- b) Permitir gestão de perfis e permissões de acesso;
- c) Viabilizar registro, tratamento e extração de informações operacionais e territoriais;

- d) Apoiar a produção de relatórios e painéis mínimos de acompanhamento;
- e) Garantir trilha mínima de rastreabilidade das interações e registros;
- f) Permitir uso operacional pelo ICASOP sem dependência absoluta da contratada para rotinas ordinárias; e
- g) Assegurar transição adequada entre customização, implantação, homologação, treinamento e início do uso regular.

6. Escopo do serviço e entregáveis

Parte-se da premissa de que o escopo abaixo constitui o mínimo contratual, devendo ser executado por entregáveis verificáveis, com evidências mínimas e critérios de aceite, aptos a suportar fiscalização e a compor o dossiê da prestação de contas do Projeto. Essa estrutura por entregáveis segue a diretriz do parecer jurídico e o padrão de mercado identificado pelo Setor de Compras.

6.1. Entregáveis iniciais

No prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos do início da execução, a contratada deverá entregar, em formato editável e PDF, os seguintes produtos iniciais:

E1. Diagnóstico e levantamento funcional.	E2. Plano de customização e implantação.
Deverá conter identificação das rotinas do Projeto, perfis de usuário, fluxos operacionais, campos mínimos, necessidades de cadastro, relatórios, permissões de acesso, requisitos de rastreabilidade e demais elementos necessários à delimitação funcional da solução.	Deverá conter cronograma de execução, metodologia, etapas de parametrização, critérios de testes, estratégia de homologação, treinamento e suporte inicial, bem como identificação dos responsáveis técnicos da contratada.

6.2. Entregáveis de implantação e disponibilização funcional

No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos do início da execução, a contratada deverá entregar:

E3. Ambiente parametrizado/customizado, apto a testes.	E4. Homologação funcional.
Deverá contemplar a configuração funcional mínima da solução, conforme o levantamento inicial aprovado, inclusive perfis de acesso, fluxos, campos, relatórios e demais parametrizações contratadas.	Deverá compreender etapa formal de testes, ajustes e validação pelo ICASOP, com registro de inconformidades, correções e aceite funcional.

6.3. Entregáveis de capacitação e suporte inicial

No prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos do início da execução, a contratada deverá entregar:

E5. Capacitação inicial de usuários-chave.	E6. Suporte assistido inicial.
Deverá incluir treinamento de equipe indicada pelo ICASOP, com conteúdo compatível com o uso operacional da solução, lista de presença e material de apoio.	Deverá compreender período mínimo de estabilização assistida, com registro de chamados, respostas, correções e acompanhamento inicial do uso da solução, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após a homologação.

6.4. Entregável final

Ao término da execução, a contratada deverá entregar:

E7. Acervo documental final da solução.
Deverá incluir documentação técnica e operacional mínima, com descrição da parametrização realizada, perfis e permissões, fluxos, orientações básicas de uso, registro dos entregáveis e versão final homologada. Também deverá contemplar entrega integral da base de dados; documentação técnica e operacional completa; transferência assistida de conhecimento; orientações para continuidade e evolução da solução.

6.5. Manutenção contínua da solução

A contratada deverá assegurar, durante toda a vigência contratual:

E8. Manutenção contínua da solução
Manutenção corretiva (falhas e erros); manutenção evolutiva (melhorias e ajustes); manutenção adaptativa (adequações operacionais); atualizações de segurança; suporte técnico contínuo aos usuários.

7. Requisitos técnicos mínimos da solução

Sem prejuízo de detalhamento adicional a partir do levantamento funcional, a solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Gestão de perfis e permissões;
- b) Cadastro, registro, organização e extração de dados;
- c) Relatórios e/ou painéis mínimos compatíveis com o monitoramento do Projeto;
- d) Trilha mínima de rastreabilidade de interações e registros;
- e) Compatibilidade com ambiente web e uso institucional;
- f) Condições mínimas de segurança da informação e proteção de dados;

- g) Interface funcional apta ao uso operacional pelo ICASOP;
- h) Possibilidade de administração básica e uso ordinário sem dependência absoluta da contratada; e

A solução deverá garantir disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, ressalvadas janelas programadas de manutenção.

A solução deverá contemplar rotinas automáticas de backup, armazenamento seguro e plano de recuperação de dados (disaster recovery).

A solução deverá observar boas práticas de segurança da informação, incluindo controle de acesso por perfil, criptografia de dados sensíveis e proteção contra acessos não autorizados.

A solução deverá manter trilha de auditoria (logs) contendo registro de acessos, alterações e operações relevantes realizadas pelos usuários.

A solução deverá contemplar módulo de registro de atividades dos agentes territoriais, incluindo:

- a. Registro de presença e atuação;
- b. Geolocalização, quando aplicável;
- c. Registro de visitas e atividades realizadas;
- d. Geração de relatórios de produtividade;
- e. Vinculação com metas do Projeto.

A solução deverá disponibilizar painéis gerenciais com indicadores operacionais, educacionais e territoriais, com possibilidade de exportação de relatórios para prestação de contas.

A solução deverá permitir integração com outros sistemas por meio de API ou mecanismos equivalentes, garantindo interoperabilidade.

A solução deverá permitir gestão granular de perfis de acesso, com definição de permissões por função, território e nível hierárquico.

A solução deverá ser escalável, suportando aumento de usuários, volume de dados e operações sem comprometimento de desempenho.

8. Metodologia de execução

A contratada deverá adotar metodologia de execução compatível com a natureza do objeto, contemplando, no mínimo:

- a) Reuniões de alinhamento inicial;
- b) Levantamento e consolidação de requisitos;
- c) Cronograma de implantação;
- d) Parametrização/customização progressiva;
- e) Ambiente de testes;

- f) Homologação funcional;
- g) Treinamento de usuários-chave;
- h) Suporte assistido inicial; e
- i) Entrega da documentação final.

Todos os produtos deverão ser entregues em formato editável e PDF, quando aplicável, com controle mínimo de versão, data, identificação do responsável e referência à etapa correspondente.

A execução contratual terá início mediante Ordem de Início emitida pelo ICASOP, a partir da qual serão contados os prazos de entrega dos produtos e etapas.

Deverá ser realizado teste piloto em ambiente real de uso, com usuários indicados pelo ICASOP, previamente à homologação final.

9. Critérios de seleção e rito de análise

9.1. Forma de seleção e competitividade mínima

A seleção será processada por coleta de preços, com envio deste Termo de Referência a, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, salvo justificativa formal de inviabilidade devidamente registrada nos autos, observando-se os princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e efetividade, além da disponibilização do TR no site oficial da instituição, para que outro interessado apresente proposta no prazo fixado no convite.

9.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às exigências mínimas eliminatórias previstas neste TR, incluindo aderência ao escopo mínimo, cronograma, suporte e condições essenciais de execução. O menor preço, por si só, não autorizará a seleção de proposta que não demonstre capacidade mínima para entregar os produtos, suportes e evidências exigidos, prevalecendo a seleção da proposta economicamente mais vantajosa dentre aquelas funcionalmente aptas.

9.3. Exigências mínimas eliminatórias

Será considerada válida apenas a proposta que, cumulativamente:

- a) Apresente proposta técnica e comercial em conformidade com este TR, com aceite expresso do escopo mínimo por entregáveis;
- b) Respeite o limite orçamentário do Plano de Trabalho, no valor global estimado da rubrica;
- c) Apresente metodologia de execução;
- d) Indique cronograma;
- e) Indique equipe mínima ou responsável técnico/funcional;
- f) Descreva suporte e período de estabilização/homologação;
- g) Informe preço global; e

- h) Indique responsável comercial e ponto focal operacional;
- i) Apresentação de portfólio, cases ou evidência mínima de experiência em customização/implantação de soluções digitais de natureza compatível;
- j) Descrição objetiva do ambiente/arquitetura propostos, em nível compatível com o porte da contratação.

9.4. Dinâmica de análise por convocação

O ICASOP adotará a seguinte dinâmica:

- a) Classificação inicial pelo menor preço global;
- b) Análise detalhada apenas da primeira colocada;
- c) Diligência para saneamento de vícios formais e documentais em prazo objetivo; e
- d) Não sanado requisito eliminatório, passagem motivada à proposta subsequente.

Todas as diligências, respostas, decisões, relatórios e motivos de desclassificação/seleção deverão ser registrados em ata ou relatório, preservando a rastreabilidade para prestação de contas e eventual controle.

10. Requisitos de habilitação mínimos

Para habilitação, serão exigidos:

- a) Ato constitutivo/contrato social e alterações, cartão CNPJ atualizado e comprovação de representação;
- b) Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), tributária e trabalhista pertinentes;
- c) Declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses, incluindo ausência de vínculo impeditivo com dirigentes/gestores envolvidos no procedimento e ciência das vedações internas do ICASOP; e
- d) Qualificação técnica mínima, mediante portfólio e/ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, admitida apresentação institucional complementar, sem substituição da comprovação mínima de experiência.

11. Obrigações da contratada

A contratada deverá:

- a) Executar integralmente o escopo e entregar os produtos nos prazos pactuados;
- b) Manter sigilo sobre informações e dados do Projeto;
- c) Permitir auditoria e acesso a documentos e evidências produzidas;
- d) Comunicar imediatamente fatos que possam caracterizar impedimento, conflito de interesses ou risco relevante;
- e) Manter equipe qualificada, substituindo profissionais apenas com anuência do ICASOP, quando aplicável;

- f) Não subcontratar total ou parcialmente sem autorização expressa e prévia do ICASOP;
- g) Assegurar suporte assistido inicial nos termos pactuados;
- h) Entregar documentação mínima da solução e do processo de implantação; e
- i) Assegurar atendimento a chamados conforme Acordo de Nível de Serviço (SLA), contemplando:
 - i.1) Prazos de resposta;
 - i.2) Prazos de resolução;
 - i.3) Níveis de criticidade;
 - i.4) Canais de atendimento;
 - i.5) Registro e rastreabilidade de chamados.

12. Obrigações do ICASOP

Compete ao ICASOP:

- a) Disponibilizar informações necessárias e indicar interlocutores;
- b) Designar fiscal do contrato e realizar aceite/atesto;
- c) Providenciar pagamentos após aceite, na forma contratual;
- d) Manter dossiê do processo e do contrato com as evidências; e
- e) Realizar a homologação funcional da solução, nos termos do cronograma e dos critérios de aceite.

13. Fiscalização, aceite e evidências

A fiscalização será exercida por fiscal designado pelo ICASOP, que emitirá termo de aceite/atesto por etapa ou competência, com base nos entregáveis previstos.

O termo de aceite/atesto deverá identificar, no mínimo:

- a) O entregável do período;
- b) As evidências correspondentes;
- c) A conformidade com o escopo e com os critérios de aceite; e
- d) Eventuais apontamentos, pendências ou correções.

Todo pagamento dependerá do relatório do período, das evidências mínimas correspondentes e do termo de aceite/atesto do fiscal, vedando-se pagamentos sem lastro documental.

14. Condições de pagamento

O pagamento será realizado por entregáveis aceitos, na forma a ser detalhada na minuta contratual, vedados pagamentos antecipados.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência eletrônica para conta de titularidade da contratada, com identificação do beneficiário final, instruídos com nota fiscal/fatura e documentação de aceite/atesto, vedados pagamentos em espécie, ressalvadas hipóteses legais excepcionais devidamente justificadas e autorizadas.

Não homologado o entregável ou constatada entrega parcial/incompleta, o pagamento correspondente ficará suspenso, total ou parcialmente, até saneamento, observados os critérios de aceite previstos contratualmente.

15. Penalidades e rescisão

O contrato deverá prever penalidades proporcionais por atraso, inexecução total ou parcial, e hipóteses de rescisão motivada por descumprimento, sem prejuízo de perdas e danos quando cabível.

Deverá prever, ainda, possibilidade de rescisão por conveniência institucional, mediante notificação prévia, resguardada remuneração proporcional aos entregáveis efetivamente aceitos até a data de encerramento e rito mínimo de transição e entrega organizada do acervo produzido.

16. Confidencialidade, proteção de dados e propriedade intelectual

A contratada manterá confidencialidade sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso.

Havendo tratamento de dados pessoais, o contrato deverá conter cláusulas específicas de proteção de dados, com definição de responsabilidades, medidas mínimas de segurança, comunicação de incidentes, restrições de acesso e compartilhamento.

A minuta contratual deverá disciplinar, de forma expressa, a propriedade intelectual dos materiais, parametrizações, documentação e demais produtos entregues, bem como o direito de uso operacional da solução pelo ICASOP, nos limites do objeto contratado e da finalidade pública do Projeto, conforme recomendado no parecer jurídico.

17. Disposições finais de governança e não substituição de responsabilidades

A contratada prestará suporte técnico, operacional e metodológico no âmbito do objeto contratado, sem substituir a governança interna do ICASOP, nem assumir poderes de decisão, fiscalização, atesto ou autorização de pagamentos. Seus relatórios, materiais e entregas constituem insumos técnicos e evidências para a gestão do Projeto, permanecendo com os agentes designados pelo ICASOP a responsabilidade pelas deliberações, fiscalização e pagamentos.

18. Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Maricá/RJ para dirimir os conflitos resultantes do presente Termo de Referência e sua execução.

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – ICASOP

CNPJ: 08.302.722/0001-02 | contato@icasop.org.br

Avenida Elizabeth Marques, nº 1.743, quadra 45, loja 16, Centro Comercial Maysa, piso térreo, Setor Maysa,
Trindade/GO CEP: 74485-800